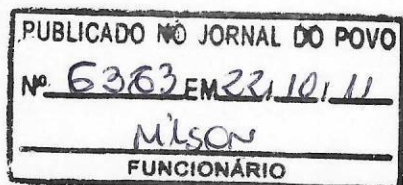




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1335/2011

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

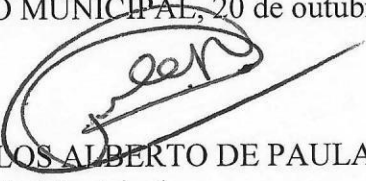
Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais nos próximos dias 31 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público, e 01 de novembro, véspera do Dia de Finados, sendo ponto facultativo ao comercio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Nos dias 31 de outubro de 01 de novembro, a Secretaria da Fazenda atenderá normalmente os contribuintes, no que se refere à arrecadação de tributos e demais serviços pertinentes à fazenda municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2011


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal